

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PRESENCIAL

Considerando as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos — palanques de concreto para alambrado e meio-fio em concreto pré-moldado —, a realização da licitação na modalidade presencial se faz necessária para garantir a segurança, a qualidade, a transparência e a eficiência do processo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Aspectos Técnicos e Qualitativos que Justificam a Modalidade Presencial:

1. Necessidade de Conferência Rigorosa das Especificações: Os materiais possuem características estruturais detalhadas, como medidas precisas, tipo de armação (número e bitola dos ferros), espaçamento dos estribos, chanfrados, furos e acabamento. Esses aspectos são essenciais para garantir a resistência mecânica e a durabilidade dos itens, e nem sempre são plenamente comprováveis apenas por meio documental ou fotográfico.

2. Prevenção de Fornecimento de Produtos de Baixa Qualidade: Materiais como palanques e meio-fios, quando produzidos fora dos padrões, comprometem diretamente a segurança das obras, podendo gerar retrabalho, custos adicionais e até acidentes. A presença dos fornecedores e o esclarecimento presencial de eventuais dúvidas técnicas garantem maior controle da qualidade desde o processo licitatório.

3. Ambiente de Competição Transparente e Imediato: A dinâmica presencial permite que os licitantes apresentem suas propostas e eventuais lances de forma aberta, com acompanhamento mútuo, eliminando dúvidas instantaneamente e promovendo uma disputa justa e transparente.

4. Mitigação de Riscos com Propostas Abaixo do Mercado ou Empresas de Fachada: O comparecimento físico inibe a participação de empresas que não possuem efetiva capacidade de fornecimento, reduzindo o risco de propostas inexequíveis e garantindo maior segurança jurídica ao processo.

Diante do exposto, considerando a natureza dos materiais, a necessidade de garantir que os mesmos atendam aos padrões técnicos exigidos e o interesse público na qualidade e segurança das obras de infraestrutura, conclui-se que a modalidade presencial é a mais adequada para este processo. Tal medida assegura maior controle técnico, promove a isonomia, previne riscos contratuais e garante a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário de infraestrutura

